CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 514/2020

Considerando que o Poder Público tem que estar preparado para atender todas as gestantes garantindo-lhe um parto seguro com toda dignidade e em total concordância com as últimas evidências cientificas.

Considerando que o parto seguro já começa com o pré-natal bem feito, assistência dada nos 9 (nove) meses de gestação, visando melhorar e evitar problemas para mãe e a criança neste período e no momento do parto.

Considerando a importância do Parto Humanizado que acredita na fisiologia do parto natural respeitando os diversos aspectos culturais, individuais, psíquicos e emocionais da mulher e sua família. Dando o protagonismo do parto a mulher e direito de reconhecimento e escolha.

Considerando que muitas mulheres ao relatarem seus partos via cesariana, mostram a frustração de não terem tido seus filhos de forma natural.

Considerando que a humanização do parto entende a gestação e o parto como eventos fisiológicos perfeitos, onde apenas 15 a 20% das gestantes apresentam adoecimento neste período precisando de cuidados especiais.

Considerando que o bairro de Itapuã um dos mais emblemáticos da cidade do Salvador tendo a segunda maior população da cidade e com carências específicas, inclusive a necessidade de um Hospital, que atenderia não só a Itapuã, mas a grande parte da orla da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja tomada as medidas necessárias para a Construção de uma Casa do Parto, no Bairro de Itapuã, em Salvador.

Salvador, 10 de Outubro de 2020.

